

ÍNDICE POR ARTIGO DO REGULAMENTO DO ICMS

DO REGULAMENTO DO IMPOSTO

LIVRO I PARTE GERAL

TÍTULO I DO IMPOSTO

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR	Arts. 1° a 2°
SEÇÃO I Da Incidência	Art. 1°
SEÇÃO II Do Fato Gerador	Art. 2°
CAPÍTULO II DA IMUNIDADE E DA NÃO INCIDÊNCIA	Art. 3° a 4°
SEÇÃO I Da Imunidade	Art. 3°
SEÇÃO II Da Não Incidência	Art. 4°
CAPÍTULO III DO LOCAL DA OPERAÇÃO OU DA PRESTAÇÃO	Art. 5°
CAPÍTULO IV DA ISENÇÃO, DOS INCENTIVOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Art. 6° a 19
SEÇÃO I Das Disposições Gerais.....	Art. 6° a 11
SEÇÃO II Da Isenção	Art. 12
SEÇÃO III Do Diferimento.....	Arts. 13 e 14
SEÇÃO IV Da Suspensão.....	Art. 15 a 19

TÍTULO II DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

CAPÍTULO I DO CÁLCULO DO IMPOSTO	Art. 20 a 44
SEÇÃO I Das Alíquotas	Art. 20 a 21
SEÇÃO II Da Base de Cálculo	Art. 22 a 44
SUBSEÇÃO I Da Base de Cálculo Efetiva	Arts. 22 a 25
SUBSEÇÃO II Da Base de Cálculo Estimada	Art. 26 a 31
SUBSEÇÃO III Da Base de Cálculo Reajustável	Art. 32 a 36
SUBSEÇÃO IV Da Base de Cálculo Arbitrada	Art. 37 a 43
SUBSEÇÃO V Da Base de Cálculo Reduzida	Art. 44
CAPÍTULO II DA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DO IMPOSTO	Art. 45 a 107
SEÇÃO I Da Não Cumulatividade	Art. 45 a 46
SEÇÃO II Do Direito de Crédito	Art. 47 a 56
SUBSEÇÃO I Do Crédito Fiscal Efetivo	Art. 47 a 48
SUBSEÇÃO II Da Escrituração do Crédito Decorrente da Aquisição de Bens para Compor o Ativo Permanente	Art. 49 a 55
SUBSEÇÃO III Do Crédito Presumido	Art. 56
SEÇÃO III Da Transferência de Crédito	Art. 57 a 64
SUBSEÇÃO I Da Transferência de Créditos Acumulados por Empresas Exportadoras	Art. 57 a 63

SUBSEÇÃO II

Da Transferência de Créditos Acumulados por Estabelecimentos Industriais que Utilizam Soja Como Matéria Prima Art. 64

SEÇÃO IV

Da Vedação do Crédito Art. 65 a 68

SEÇÃO V

Do Estorno do Crédito Art. 69

SEÇÃO VI

Da Manutenção do Crédito Art. 70

SEÇÃO VII

Do Débito Fiscal Art. 71 a 76

SUBSEÇÃO I

Da Constituição do Débito Art. 71 a 72

SUBSEÇÃO II

Do Estorno ou Anulação do Débito Fiscal Art. 73 a 76

SEÇÃO VIII

Das Normas Gerais de Apuração Art. 77 a 79

SEÇÃO IX

Do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP – SIMPLES NACIONAL..... Art. 80 a 107

SUBSEÇÃO I

Da Caracterização e da Opção pelo Simples Nacional..... Art. 80 a 81

SUBSEÇÃO II

Do Indeferimento..... Art. 82 a 85

SUBSEÇÃO III

Da Exclusão..... Art. 86 a 91

SUBSEÇÃO IV

Dos Documentos Fiscais..... Art. 92 a 94

SUBSEÇÃO V

Dos Livros Fiscais e Contábeis..... Art. 95

SUBSEÇÃO VI

Do Diferencial de Alíquota e Da Antecipação Parcial..... Art. 96 a 100

SUBSEÇÃO VII

Das Disposições Gerais Art. 101 a 107

CAPÍTULO III

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO Art. 108 a 145

SEÇÃO I

Dos Prazos Art. 108 a 109

SEÇÃO II

Do Pagamento Art. 110 a 130

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 110 a 115

SUBSEÇÃO II

Do Diferimento do Pagamento Art. 116 a 130

SEÇÃO III

Da Forma Art. 131 a 132

SEÇÃO IV

Do Parcelamento Art. 133 a 142

SEÇÃO V

Dos Acréscimos Moratórios Art. 143 a 144

SEÇÃO VI

Da Atualização Monetária Art. 145

CAPÍTULO IV

DA RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS INDEVIDAMENTE RECOLHDAS AO ERÁRIO ESTADUAL Art. 146 a 157

CAPÍTULO V

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ESTADO Art. 158 a 166

SEÇÃO I

Da Definição e Lançamento Art. 158 a 159

SEÇÃO II

Da Extinção do Crédito Tributário Art. 160

SEÇÃO III

Da Transação Com o Crédito Tributário Art. 161

SEÇÃO IV

Da Suspensão do Crédito Tributário Art. 162 a 166

TÍTULO III **DA SUJEIÇÃO PASSIVA**

CAPÍTULO I
DOS CONTRIBUINTES Art. 167 a 168

CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS Art. 169 a 170

CAPÍTULO III
DO ESTABELECIMENTO Art. 171 a 172

CAPÍTULO IV
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO Art. 173

LIVRO II
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... Art. 174 a 176

TÍTULO II
DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DA CONSTITUIÇÃO Art. 177 a 181

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE..... Art. 182

CAPÍTULO III
DA NATUREZA , CLASSE E ATIVIDADE ECONÔMICA Art. 183 a 184

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS CADASTRAIS E DOS REGIMES DE PAGAMENTO .. Art. 185 a 188

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais Art. 185 a 186

SEÇÃO II
Dos Postos Revendedores de Combustíveis Art. 187 a 188

CAPÍTULO V
DO CADASTRAMENTO DO PRODUTOR RURAL Art. 189 a 196

CAPÍTULO VI
DO CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS LOCALIZADOS EM
OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO Art. 197 a 198

CAPÍTULO VII

DA APOSIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTÁBIL Art. 199 a 201

CAPÍTULO VIII

DA INSCRIÇÃO Art. 202 a 268

SEÇÃO I

Da Obrigatoriedade Art. 202

SEÇÃO II

Do Pedido Art. 203 a 205

SEÇÃO III

Da Inscrição do Transportador Revendedor Retalhista e do Posto Revendedor Varejista de Combustível Art. 206 a 217

SEÇÃO IV

Da Concessão da Inscrição Art. 218 a 223

SEÇÃO V

Da Inscrição por Prazo Certo Art. 224 a 226

SEÇÃO VI

Do Número de Inscrição Art. 227 a 230

SEÇÃO VII

Da Ficha Cadastral do Contribuinte Art. 231 a 236

SEÇÃO VIII

Do Cancelamento, da Suspensão e da Situação Irregular..... Art. 237 a 250

SEÇÃO IX

Da Baixa Art. 251 a 256

SEÇÃO X

Da Reativação da Inscrição Art. 257 a 260

SEÇÃO XI

Da Atualização Cadastral Art. 261 a 268

TÍTULO III

DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... Art. 269 a 270

CAPÍTULO II

DOS LIVROS FISCAIS Art. 271 a 286

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 271 a 279

SEÇÃO II	
Do Livro Registro de Entrada	Art. 280
SEÇÃO III	
Do Livro Registro de Saídas	Art. 281
SEÇÃO IV	
Do Livro Registro de Controle de Produção e do Estoque	Art. 282
SEÇÃO V	
Do Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais	Art. 283
SEÇÃO VI	
Do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência	Art. 284
SEÇÃO VII	
Do Livro Registro de Inventário	Art. 285
SEÇÃO VIII	
Do Livro Registro de Apuração do ICMS	Art. 286
CAPÍTULO III	
DOS DOCUMENTOS FISCAIS	Art. 287 a 524
SEÇÃO I	
Das Disposições Gerais	Art. 287 a 298
SEÇÃO II	
Da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais	Art. 299 a 321
SEÇÃO III	
Da Autorização para Confecção e Uso de Documentos Fiscais.....	Art. 322 a 341
SUBSEÇÃO I	
Da Segurança Fazendária e do Credenciamento de Terceiros.....	Art. 331
SUBSEÇÃO II	
Da Autorização para Confecção e Uso de Documentos Fiscais.....	Art. 332 a 341
SEÇÃO IV	
Das Características dos Documentos Fiscais	Art. 342 a 345
SEÇÃO V	
Das Séries e Subséries dos Documentos Fiscais	Art. 346
SEÇÃO VI	
Dos Documentos Fiscais Inidôneos	Art. 347

SEÇÃO VII

Dos Documentos Fiscais Relativos à Circulação de Mercadorias Art. 348 a 396

SUBSEÇÃO I

Da Nota Fiscal Modelo 1 e 1-A Art. 348 a 357

SUBSEÇÃO II

Do Cupom Fiscal e da Nota Fiscal de Venda a Consumidor Art. 358 a 360

SUBSEÇÃO III

Da Nota Fiscal de Produtor Art. 361 a 364

SUBSEÇÃO IV

Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Art. 365 a 369

SUBSEÇÃO V

Da Nota Fiscal Eletrônica – Nfe e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE Art. 370 a 396

SEÇÃO VIII

Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte..... Art. 397 a 499

SUBSEÇÃO I

Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte Art. 397 a 404

SUBSEÇÃO II

Do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas Art. 405 a 410

SUBSEÇÃO III

Do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas Art. 411 a 417

SUBSEÇÃO IV

Do Conhecimento Aéreo Art. 418 a 424

SUBSEÇÃO V

Do Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas Art. 425 a 429

SUBSEÇÃO VI

Do Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas – CTMC Art. 430 a 437

SUBSEÇÃO VII

Do Bilhete de Passagem Rodoviário Art. 438 a 440

SUBSEÇÃO VIII

Do Bilhete de Passagem Aquaviário Art. 441 a 444

SUBSEÇÃO IX

Do Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem Art. 445 a 455

SUBSEÇÃO X

Do Bilhete de Passagem Ferroviário Art. 456 a 459

SUBSEÇÃO XI

Do Despacho de Transporte Art. 460

SUBSEÇÃO XII

Do Resumo de Movimento Diário Art. 461 a 463

SUBSEÇÃO XIII

Da Ordem de Coleta de Cargas Art. 464 a 467

SUBSEÇÃO XIV

Da Autorização de Carregamento e Transporte Art. 468 a 473

SUBSEÇÃO XV

Do Manifesto de Carga Art. 474 a 475

SUBSEÇÃO XVI

Do Conhecimento de Transporte Eletrônico e do Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico..... Art. 476 a 499

SEÇÃO IX

Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Comunicação.....Art. 500 a 511

SUBSEÇÃO I

Da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Art. 500 a 506

SUBSEÇÃO II

Da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações Art. 507 a 511

SEÇÃO X

Da Nota Fiscal Avulsa Art. 512 a 514

SEÇÃO XI

Da Guia nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE..... Art. 515 a 516

SEÇÃO XII

Da Emissão de Nota Fiscal na Entrada de Mercadorias Art. 517 a 521

SEÇÃO XIII

Do Certificado de Coleta de Óleo Usado Art. 522 a 523

SEÇÃO XIV

Dos Prazos de Validade para Circulação de Documentos Fiscais Acobertadores de Mercadorias em Trânsito Art. 524

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DA ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS..... Art. 525 a 558

SEÇÃO I	
Dos Objetivos e do Pedido	Art. 525 a 528
SUBSEÇÃO I	
Dos Objetivos	Art. 525 a 526
SUBSEÇÃO II	
Do Pedido	Art. 527 a 528
SEÇÃO II	
Das Condições para Utilização do Sistema	Art. 529 a 534
SUBSEÇÃO I	
Da Documentação Técnica	Art. 529
SUBSEÇÃO II	
Das Condições Específicas	Art. 530 a 534
SEÇÃO III	
Dos Documentos Fiscais	Art. 535 a 542
SUBSEÇÃO I	
Da Nota Fiscal	Art. 535
SUBSEÇÃO II	
Dos Conhecimentos de Transporte Rodoviário e Aquaviário e Conhecimento Aéreo ..	Art. 536
SUBSEÇÃO III	
Das Disposições Comuns aos Documentos Fiscais	Art. 537 a 539
SUBSEÇÃO IV	
Dos Formulários Destinados à Emissão de Documentos Fiscais	Art. 540 a 542
SEÇÃO IV	
Da Escrita Fiscal	Art. 543 a 558
SUBSEÇÃO I	
Do Registro Fiscal	Art. 543 a 548
SUBSEÇÃO II	
- Da Escrituração Fiscal	Art. 549 a 553
SEÇÃO VI	
Da Fiscalização	Art. 554 a 558
CAPÍTULO V	
DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL.....	Art. 559 a 566
CAPÍTULO VI	

DA IMPRESSÃO E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS POR IMPRESSOR AUTÔNOMO Art. 567 a 582

SEÇÃO I

Disposições Gerais Art. 567

SEÇÃO II

Do Formulário de Segurança Art. 568

SEÇÃO III

Do Impressor Autônomo Art. 569 a 571

SEÇÃO IV

Do Fabricante Art. 572 a 577

SUBSEÇÃO I

Do Processo de Credenciamento Art. 572 a 574

SUBSEÇÃO II

Das Obrigações Acessórias Art. 575 a 577

SEÇÃO V

Das Disposições Finais Art. 578 a 582

TÍTULO IV

DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE USO..... Art. 583 a 588

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES Art. 589 a 590

CAPÍTULO III

DO HARDWARE Art. 591 a 594

SEÇÃO I

Dos Requisitos Gerais Art. 591 a 593

SEÇÃO II

Da Placa Controladora Fiscal Art. 594

CAPÍTULO IV

DO SOFTWARE BÁSICO Art. 595 a 620

SEÇÃO I

Dos Requisitos Gerais Art. 595 a 596

SEÇÃO II

Da memória fiscal Art. 597 a 599

SUBSEÇÃO I

Dos dados da memória fiscal Art. 597 a 598

SUBSEÇÃO II

Disposições Gerais sobre a Memória Fiscal Art. 599

SEÇÃO III

Do Modo de Intervenção Técnica Art. 600 a 601

Seção IV

Da Memória de Fita-detalle Art. 602 a 603

Seção V

Da Autenticação Art. 604

Seção VI

Do Preenchimento de Cheque Art. 605

Seção VII

Das Condições para Registro de Meio de Pagamento Art. 606 a 607

Seção VIII

Da Leitura da Memória de Trabalho Art. 608 a 609

Seção IX

Do Ajuste do Relógio de Tempo-Real Art. 610

Seção X

Das Operações de Descontos, de Acréscimos e de Cancelamento Art. 611 a 617

Subseção I

Do Desconto Art. 611

Subseção II

Do Acréscimo Art. 612

Subseção III

Do Cancelamento Art. 613

Subseção IV

Das Disposições Gerais Art. 614 a 617

Seção XI

Das Disposições Gerais sobre o Software Básico Art. 618 a 620

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS EMITIDOS NO ECF Art. 621 a 658

Seção I

Das Características Aplicadas a todos os Documentos Art. 621 a 623

Seção II

Dos Documentos Fiscais Art. 624 a 647

Subseção I

Da Leitura da Memória Fiscal Art. 624 a 625

Subseção II

Da Redução Z Art. 626 a 627

Subseção III

Da Leitura X Art. 628 a 629

Subseção IV

Do Cupom Fiscal..... Art. 630 a 633

Subseção V

Do Cupom Fiscal para Registro de Prestação de Serviço de Transporte de Passageiro..... Art. 634 a 635

Subseção VI

Da Nota Fiscal de Venda a Consumidor..... Art. 636 a 638

Subseção VII

Do Mapa Resumo de Viagem Art. 639

Subseção VIII

Do Registro de Venda Art. 640

Subseção IX

Do Conferência de Mesa Art. 641

Subseção X

Dos Bilhetes de Passagem Rodoviário, Aquaviário e Ferroviário Art. 642 a 647

Seção III

Dos Demais Documentos Art. 648 a 658

Subseção I

Do Comprovante de Crédito ou Débito Art. 648 a 651

Subseção II

Do Comprovante Não-Fiscal Art. 652 a 654

Subseção III

Do Comprovante Não-Fiscal Cancelamento..... Art. 655

Subseção IV

Do Relatório Gerencial..... Art. 656 a 657

Subseção V

Da Fita-detalhe em ECF com Memória de Fita-detalhe Art. 658

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS GERAIS SOBRE O ECF Art. 659 a 660

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 661 a 663

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ECF

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES Art. 664 a 665

CAPÍTULO II

DO CONTRIBUINTE USUÁRIO DE ECF Art. 666 a 679

Seção I

Da Autorização e do Formulário de Pedido de Uso, Alteração ou de Cessaç o de ECF
..... Art. 666 a 679

Subseç o I

Da Autorizaç o de Uso de ECF Art. 666

Subseç o II

Do Formul rio destinado ao Pedido de Uso, Alteraç o ou Cessaç o de Uso de
ECF..... Art. 667

Subseç o III

Do pedido de uso Art. 668 a 671

Subseç o IV

Do pedido de alteraç o de uso..... Art. 672

Subseç o V

Do pedido de cessaç o de uso..... Art. 673 a 675

Subseç o VI

Da suspens o e do cancelamento da Autorizaç o de uso Art. 676 a 679

CAPÍTULO III

Da Escrituraç o Fiscal Art. 680 a 681

Seç o I

Do Mapa Resumo ECF Art. 680

Seç o II

Do Livro de Saídas..... Art. 681

CAPÍTULO IV

DO PONTO DE VENDA NO ESTABELECIMENTO, DO PROGRAMA APLICATIVO E DO USO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ESTABELECIMENTO..... Art. 682 a 703

Seção I

Do Ponto de Venda no Estabelecimento Art. 682 a 683

Seção II

Do Sistema de Gestão Comercial e do Programa Aplicativo Art. 684 a 698

Subseção I

Do Sistema de Gestão do Estabelecimento Art. 684 a 686

Subseção II

Do Programa Aplicativo Art. 687 a 689

Subseção III

Das Empresas Desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal Art. 690 a 696

Subseção IV

Da Codificação das Mercadorias Art. 697 a 698

Seção III

Da Bobina de Papel para Emissão de Documentos e da Fita-detalhe Art. 699 a 703

Subseção I

Da Bobina de Papel para Emissão de Documentos Art. 699 a 700

Subseção II

Da Fita-detalhe Art. 701 a 703

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF Art. 704 a 714

Seção I

Do Credenciamento e da Competência Art. 704 a 706

Seção II

Das Atribuições dos Credenciados a Intervir em ECF Art. 707 a 710

Seção III

Do Atestado de Intervenção Técnica em ECF Art. 711 a 714

CAPÍTULO VI

DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU SIMILARES Art. 715

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS USUÁRIAS DE ECF..... Art. 716 a 719

Seção I

Das definições Art. 716 a 717

Seção II

Dos requisitos Art. 718 a 719

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DE ECF Art. 720 a 723

Seção I

Do Pedido de Uso, Alteração ou Cessação de Uso de ECF Art. 720 a 722

Seção II

Da Emissão do Cupom Fiscal para Registro de Prestação de Serviço de Transporte de Passageiro Art. 723

CAPÍTULO IX

DA ESCRITURAÇÃO FISCAL Art. 724 a 728

Seção I

Do Resumo de Movimento Diário Art. 724 a 725

Seção II

Do Cancelamento da Prestação de Serviço de Transporte Art. 726

Seção III

Do Impedimento de Uso de ECF Art. 727

Seção IV

Da Revalidação da Data de Embarque Art. 728

CAPÍTULO X

DA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF Art. 729

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 730 a 731

TÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 732 a 733

SEÇÃO I

Da Declaração de Informações Econômico Fiscais..... Art. 734 a 741

SEÇÃO II

Da Prestação das Informações do Conv. 115/03..... Art. 742 a 744

SEÇÃO III

Da Balança Comercial Interestadual..... Art. 745 a 747

SEÇÃO IV

Do Valor Adicionado Fiscal-VAF.....Art. 748 a 765

LIVRO III DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

TÍTULO I DOS REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ANTECIPAÇÃO PARCIAL Art. 766 a 771

CAPÍTULO II

DO REGIME ESPECIAL CONCEDIDO AOS ESTABELECIMENTOS
DISTRIBUIDORES E ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E
SIMILARES Art. 772 a 791

SEÇÃO I

Aos Estabelecimentos Distribuidores E Atacadistas De Medicamentos Genéricos e
Similares.....Art. 772 a 780

Seção II

Aos Estabelecimentos Distribuidores e Atacadistas De Medicamentos e de Instrumentos e
Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório Art. 781 a 791

CAPÍTULO III

DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS
EXCLUSIVAMENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 792 a 804

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AS EMPRESAS
ATACADISTAS Art. 805 a 813

CAPÍTULO V

DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS PRESTADORES DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
DO PIAUÍ- STPA/PI..... Art. 814 a 820

CAPÍTULO VI

DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES
REALIZADAS POR INTERMÉDIO DE LEILOEIROS OFICIAIS Art. 821 a 829

TÍTULO II DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I	
DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS REALIZADAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR	Art. 830 a 847
SEÇÃO I	
Das Disposições Gerais	Art. 830 a 836
SUBSEÇÃO I	
Das Saídas Com o Fim Específico de Exportação.....	Art. 831 a 833
SUBSEÇÃO II	
Da Remessa para Formação de Lote.....	Art. 834 a 836
SEÇÃO II	
Dos Procedimentos do Estabelecimento Remetente	Art. 837 a 838
SEÇÃO III	
Dos Procedimentos do Estabelecimento Destinatário-Exportador	Art. 839 a 841
SEÇÃO IV	
Da exportação por Conta e Ordem de Terceiros Situados no Exterior.....	Art. 842 a 845
SEÇÃO V	
Da Não Efetivação da Exportação.....	Art. 846 a 847
CAPÍTULO II	
DO ARRENDAMENTO MERCANTIL	Art. 848 a 855
SEÇÃO I	
Das Disposições Gerais	Art. 848 a 849
SEÇÃO II	
Das Obrigações da Empresa Arrendadora	Art. 850
SEÇÃO III	
Dos Procedimentos do Estabelecimento Arrendador	Art. 851 a 852
SEÇÃO IV	
Dos Procedimentos do Estabelecimento Arrendatário	Art. 853 a 855
CAPÍTULO III	
DAS OPERAÇÕES COM DEPÓSITO FECHADO	Art. 856 a 859
CAPÍTULO IV	
DAS OPERAÇÕES COM ARMAZÉM GERAL	Art. 860 a 873
CAPÍTULO V	
DAS OPERAÇÕES COM NOZES DE TUCUM E CAROÇO DE PEQUI	Art. 874 a 878
CAPÍTULO VI	

DAS OPERAÇÕES COM OS PRODUTOS PRIMÁRIOS DEFINIDOS NO INCISO VI DO ART.14 DESTE REGULAMENTO Art. 879 a 888

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 879 a 883

SEÇÃO II

Das Operações com Pó e Cera de Carnaúba Art. 884 a 885

SEÇÃO III

Das Operações com Castanha de Caju “in natura” Art. 886 a 888

CAPÍTULO VII

DAS OPERAÇÕES DE REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO Art. 889 a 893

CAPÍTULO VIII

DAS OPERAÇÕES RELATIVAS A MERCADORIAS REMETIDAS A EXPOSIÇÃO OU FEIRA Art. 894 a 899

CAPÍTULO IX

DAS OPERAÇÕES DE REMESSA DE MERCADORIAS OU BENS DO ATIVO FIXO PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO OU SIMILAR Art. 900

CAPÍTULO X

DAS MERCADORIAS REMETIDAS PARA A ZONA FRANCA E PARA AS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO Art. 901 a 926

SEÇÃO I

Dos Documentos Fiscais Art. 901

SEÇÃO II

Dos Procedimentos de Controle e Fiscalização Art. 902 a 920

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 902 a 905

SUBSEÇÃO II

Do Ingresso da Mercadoria Art. 906 a 918

SUBSEÇÃO III

Da Formalização do Internamento Art. 919 a 920

SEÇÃO III

Do Desinternamento de Produtos Art. 921

SEÇÃO IV

Das Disposições Finais Art. 922 a 926

CAPÍTULO XI

Das Operações Interestaduais com Alho sem Destinatário Certo, “A Vender” no Estado do Piauí, Sujeitas a Beneficiamento no Município de Francisco Santos(PI) Art. 927 a 930

CAPÍTULO XII

DAS OPERAÇÕES COM GADO BOVINO, SUÍNO, CAPRINO E OVINO.... Art. 931 a 935

CAPÍTULO XIII

DAS OPERAÇÕES DE VENDAS À ORDEM OU PARA ENTREGA FUTURA
..... Art. 936 a 938

CAPÍTULO XIV

DAS OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DO ESTABELECIMENTO OU DE REMESSA
À VENDAArt. 939 a 945

SEÇÃO I

Das Operações Realizadas por Contribuintes de Outras Unidades da Federação no Território
do Estado do Piauí Art. 939 a 942

SEÇÃO II

Das Operações Realizadas por Contribuinte Deste Estado para o Mesmo ou para Outros
Estados Art. 943 a 945

CAPÍTULO XV

DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA CONABArt. 946 a 962

SEÇÃO I

Das Operações vinculadas à Política de Garantia de Preços Mínimos Art. 946 a 960

SEÇÃO II

Das Operações Realizadas Com o Programa Fome Zero Art. 961 a 962

CAPÍTULO XVI

DAS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO Art. 963 a 967

CAPÍTULO XVII

DAS OPERAÇÕES DE DESTROCA DE BOTIJÕES VAZIOS (VASILHAMES)
DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE GLP Art. 968 a 977

CAPÍTULO XVIII

DAS OPERAÇÕES RELATIVAS ÀS MERCADORIAS IMPORTADAS DO EXTERIOR
..... Art. 978 a 986

CAPÍTULO XIX

DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES
.....Art. 987 a 1.007

SEÇÃO I

Do Regime Especial de Inscrição no CAGEP e da Escrituração Centralizada ... Art. 987 a 999

SEÇÃO II

Da Remessa de Bens do Ativo Permanente nas Operações de Interconexão entre Operadoras
..... Art. 1.000 a 1.004

SEÇÃO III

Procedimentos relativos à prestação pré-paga de serviços de telefonia.....Art. 1.005 a 1.007

CAPÍTULO XX

DA REMESSA DE ALGODÃO EM PLUMA, POR CONTRIBUINTE DO SERGIPE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO NESTE ESTADO Art. 1.008 a 1.015

CAPÍTULO XXI

DAS OPERAÇÕES RELATIVAS A SUBSTITUIÇÃO DE MERCADORIAS, PARTES E PEÇAS EM VIRTUDE DE GARANTIA Art. 1.016 a 1.022

CAPÍTULO XXII

DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICAArt. 1.023 a 1.032

SEÇÃO I

Da Centralização da Escrita Fiscal Art. 1.023

SEÇÃO II

Da Emissão de Nota Fiscal Art. 1.024 a 1.026

SEÇÃO III

Do Agente do Mercado Atacadista de Energia Elétrica Art. 1.027 a 1.032

CAPÍTULO XXIII

DA COLETA, ARMAZENAGEM E REMESSA DE PILHAS E BATERIAS USADAS
..... Art. 1.033 a 1.034

CAPÍTULO XXIV

DAS OPERAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (BANCOS, SEGURADORAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO)..... Art. 1.035 a 1.037

CAPÍTULO XXV

DAS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS ASSEMELHADOS NESTE ESTADO.....Art. 1.038 a 1.052

CAPÍTULO XXVI

DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA.....Art. 1.053 a 1.069

CAPÍTULO XXVII

DA SAÍDA DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÃO PESQUEIRA.....Art. 1.070 a 1.075

CAPÍTULO XXVIII

DA VENDA DE VEICULO AUTOPROPULSADO REALIZADA POR PESSOA JURÍDICA QUE EXPLORE A ATIVIDADE DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO,

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL, COM MENOS DE 12 (DOZE) MESES DA AQUISIÇÃO DA MONTADORAArt. 1.070 a 1.075

CAPÍTULO XXIX

DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, EFETUADAS POR MEIO DE FATURAMENTO DIRETO, PARA O CONSUMIDOR.Art. 1.083 a 1.089

CAPÍTULO XXX

DA EXIGÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DO ICMS DEVIDA NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOSArt. 1.090 a 1.095

TÍTULO III

DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES

CAPÍTULO I

DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS OU DE MERCADORIAS Art. 1.096 a 1.129

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 1.096 a 1.097

SEÇÃO II

Da Inscrição Única e da Escrituração Fiscal Centralizada Art. 1.098

SEÇÃO III

Da Subcontratação de Transporte Art. 1.099 a 1.102

SEÇÃO IV

Do Redespacho de Mercadoria Art. 1.103 a 1.104

SEÇÃO V

Da Devolução e do Retorno de Cargas Art. 1.105 a 1.105

SEÇÃO VI

Do Transporte Intermodal Art. 1.106 a 1.107

SEÇÃO VII

Do Excesso de Bagagem Art. 1.108 a 1.109

SEÇÃO VIII

DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU BENS REALIZADOS POR EMPRESAS DE “COURIER” Art. 1.110 a 1.114

SEÇÃO IX

Do Transporte de Carga Própria Art. 1.115 a 1.116

SEÇÃO X

Do Transporte de Mercadoria Vendida a Preço FOB Art. 1.117

SEÇÃO XI

Do Transporte de Mercadoria Vendida a Preço CIF Art. 1.118

SEÇÃO XII

Do Regime Especial para Empresas de Transporte Aéreo Art. 1.119

SEÇÃO XIII

Do Regime Especial para Empresas de Transporte Ferroviário Art. 1.120

SEÇÃO XIV

Do Regime Especial para Transportadores de Valores Art. 1.121

SEÇÃO XV

Do Regime Especial nas Prestações Relativas a Transporte Ferroviário Interestadual e Intermunicipal Art. 1.122 a 1.129

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE Art. 1.130 a 1.135

SEÇÃO I

Do Credenciamento Art. 1.130 a 1.133

SEÇÃO II

Do Descredenciamento Art. 1.134

SEÇÃO III

Da Inabilitação Art. 1.135

TÍTULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1.136 a 1.140

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
..... Art. 1.141 a 1.143

CAPÍTULO III

DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ...Art. 1.144

CAPÍTULO IV

DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO NAS OPERAÇÕES INTERNAS Art. 1.145

CAPÍTULO V

DA INCLUSÃO DE MERCADORIAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
..... Art. 1.146

CAPÍTULO VI

DA ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO Art. 1.147

CAPÍTULO VII

DA BASE DE CÁLCULO Art. 1.148 a 1.150

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO OU ANTECIPADO
..... Art. 1.151 a 1.156

CAPÍTULO IX

DO IMPOSTO PAGO EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DA VEDAÇÃO DO
CRÉDITO FISCAL Art. 1.157 a 1.158

CAPÍTULO X

DO RESSARCIMENTO DO IMPOSTO Art. 1.159 a 1.163

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....1.164 a 1.169

SEÇÃO I

Da Inscrição no Cadastro do Estado do Piauí Art. 1.164

SEÇÃO II

Dos Documentos de Informações Econômico-Fiscais Art. 1.165 a 1.169

SUBSEÇÃO I

Do Preenchimento da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS- Substituição
Tributária – GIA-ST Art. 1.166 a 1.168

SEÇÃO III

Da Emissão e Da Escrituração Dos Documentos Fiscais Pelo Contribuinte Substituto
..... Art. 1.168

SEÇÃO IV

Da Emissão e Escrituração Dos Documentos Fiscais Pelo Contribuinte Substituído
.....Art. 1.169

CAPÍTULO XII

DA FISCALIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS
..... Art. 1.170 a 1.171

CAPÍTULO XIII

DA APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR PRODUTO
..... Art. 1.172 a 1.349

SEÇÃO I

Da Substituição Tributária nas Operações com Cana-de-Açúcar Art. 1.172 a 1.175

SEÇÃO II

Da Substituição Tributária nas Operações com Cerveja, Chope, Refrigerante e Xarope ou
Extrato Concentrado Destinado ao Preparo de Refrigerante em Máquina e Post-mix
..... Art. 1.176 a 1.178

SEÇÃO III

Da Substituição Tributária nas Operações com Cigarro e Outros Produtos Derivados do FumoArt. 1.179 a 1.184

SEÇÃO IV

Da Substituição Tributária nas Operações com Cimento de qualquer Espécie Art. 1.185 a 1.188

SEÇÃO V

Da Substituição Tributária nas Operações com Combustíveis e Lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e Com outros produtos Art. 1.189 a 1.225

SUBSEÇÃO I

Da Responsabilidade Art. 1.189 a 1.193

SUBSEÇÃO II

Do Cálculo do Imposto Retido e do Momento do Pagamento Art. 1.194 a 1.203

SUBSEÇÃO III

Das Operações Interestaduais com Combustíveis Derivados de Petróleo em que o Imposto Tenha Sido Retido Anteriormente Art. 1.204 a 1.207

SUBSEÇÃO IV

Das Operações com Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC Art. 1.208

SUBSEÇÃO V

Dos Procedimentos da Refinaria de Petróleo ou suas Bases Art. 1.209

SUBSEÇÃO VI

Das Operações Relativas às Operações Interestaduais com Combustíveis ... Art. 1.210 a 1.215

SUBSEÇÃO VII

Das Demais Disposições..... Art. 1.216 a 1.225

SEÇÃO VI

Das Operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e Álcool para fins não Combustíveis Art. 1.226 a 1.232

SEÇÃO VII

Das Operações de Importação de Óleo Diesel Art. 1.233 a 1.237

SEÇÃO VIII

Dos Procedimentos para o Controle de Operações Interestaduais com Combustíveis Derivados de Petróleo e Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC Art. 1.238 a 1.253

SEÇÃO IX

Da Substituição Tributária nas Operações com Óleos Combustíveis de Origem Animal (BIODIESEL)1.254 a 1.261

SEÇÃO X

Da Substituição Tributária nas Operações com Disco e Fita, virgem ou gravada Art. 1.262 a 1.265

SEÇÃO XI

Da Substituição Tributária nas Operações com Trigo em Grão e Farinha de Trigo, Mistura de Farinha de Trigo e Farinha de Trigo Destinada a Estabelecimentos Industriais de Massas Alimentícias, Bolachas e Biscoitos Art. 1.266 a 1.273

SUBSEÇÃO I

Da Substituição Tributária nas Operações com Trigo em Grão e Farinha de Trigo, Mistura de Farinha de Trigo Art. 1.266 a 1.268

SUBSEÇÃO II

Das Operações com Farinha de Trigo Destinadas a Estabelecimentos Industriais de Massas Alimentícias, Bolachas e Biscoitos Art. 1.269 a 1.273

SEÇÃO XII

Das Operações com Filme Fotográfico e Cinematográfico e Slide Art. 1.274 a 1.276

SEÇÃO XIII

Das Operações com Lâminas de Barbear, Aparelho de Barbear Descartável e Isqueiro Art. 1.277 a 1.279

SEÇÃO XIV

Das Operações com Lâmpada Elétrica Art. 1.280 a 1.282

SEÇÃO XV

Das Operações com Pilha e Bateria Elétrica Art. 1.283 a 1.285

SEÇÃO XVI

Das Operações com Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores de Borracha, Novos Art. 1.286 a 1.289

SEÇÃO XVII

Das Operações com Produtos Farmacêuticos Art. 1.290 a 1.293

SUBSEÇÃO I

Da Dedução da Parcela das Contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, Referente às Operações Subseqüentes, da Base de Cálculo do ICMS nas Operações com Produtos Farmacêuticos e Produtos de Perfumaria, de Toucador ou de Higiene Pessoal Indicados na Lei Federal Nº 10.147, de 21 de Dezembro de 2000..... Art. 1.294

SEÇÃO XVIII

Das Operações com Rações Tipo “PET”, para Animais Domésticos Art. 1.295 a 1.297

SEÇÃO XIX

Das Operações com Sorvete de Qualquer Espécie Art. 1.298 a 1.302

SEÇÃO XX

Das Operações com Tintas e Vernizes e Outras Mercadorias da Indústria Química, que Específica Art. 1.303 a 1.307

SEÇÃO XXI

Das Operações com Veículos Novos Motorizados, Classificados na Posição 8711 da NBM/SH Art. 1.308 a 1.316

SEÇÃO XXII

Das Operações com Veículos Novos Motorizados, Classificados na Posição 8711 da NBM/SH Art. 1.317 a 1.323

SEÇÃO XXIII

Das Operações Interestaduais que Destinem Mercadorias a Revendedores que Efetuem Venda Porta-a-Porta Art. 1.324 a 1.330

SEÇÃO XXIV

Das Operações Interestaduais com Peças, Componentes, Acessórios e demais produtos Classificados nos Respetivos Códigos da NBM/SH Art. 1.331 a 1.336

SEÇÃO XXV

Das operações com aparelhos celulares Art. 1.337 a 1.341

SEÇÃO XXVI

Das operações com vinhos e sidras, bebidas quentes e aguardente Art. 1.342 a 1.349

LIVRO IV DAS ISENÇÕES

CAPÍTULO I

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVOS, ANIMAIS E VEGETAIS Art. 1.350 a 1.359

CAPÍTULO II

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM INSUMOS AGROPECUÁRIOS Art. 1.360 a 1.361

CAPÍTULO III

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM OBRAS DE ARTE E PRODUTOS DE ARTESANATO Art. 1.362 a 1.363

CAPÍTULO IV

DA ISENÇÃO NAS REMESSAS DE AMOSTRAS GRÁTIS Art. 1.364

CAPÍTULO V

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS Art. 1.365 a 1.375

CAPÍTULO VI

DA ISENÇÃO NAS REMESSAS DECORRENTES DE DOAÇÃO, DAÇÃO OU CESSÃO
.....Art. 1.376 a 1.388

CAPÍTULO VII

DA ISENÇÃO NAS REMESSAS DE VASILHAMES, RECIPIENTES E EMBALAGENS
..... Art. 1.389 a 1.391

CAPÍTULO VIII

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
..... Art. 1.390 a 1.392

CAPÍTULO IX

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONCESSIONÁRIAS DE
ENERGIA ELÉTRICAArt. 1.393 a 1.395

CAPÍTULO X

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS
E OUTROS BENS PARA USO OU ATENDIMENTO DE DEFICIENTES FÍSICOS E NAS
OPERAÇÕES INTERNAS COM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS PARA
UTILIZAÇÃO COMO TÁXI Art. 1.396 a 1.403

CAPÍTULO XI

DA ISENÇÃO NAS REMESSAS INTERNAS DE BENS DE USO E MATERIAIS DE
CONSUMO Art. 1.404

CAPÍTULO XII

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES RELATIVAS AO COMÉRCIO
EXTERIOR, INCLUSIVE COM MISSÕES DIPLOMÁTICAS, REPARTIÇÕES
CONSULARES E ORGANISMOS INTERNACIONAISArt. 1.405 a 1.425

CAPÍTULO XIII

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
DESTINADOS À ZONA FRANCA DE MANAUS E A OUTRAS ÁREAS DA AMAZÔNIA
..... Art. 1.426

CAPÍTULO XIV

DA ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Art. 1.427 a 1.428

CAPÍTULO XV

DA ISENÇÃO NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E NA
CIRCULAÇÃO DE BENS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO Art. 1.429 a 1.433

CAPÍTULO XVI

DAS DEMAIS HIPÓTESES DE ISENÇÃO Art. 1.434 a 1.471

LIVRO V

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO Art. 1.475 a 1.532

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 1.475 a 1.486

SEÇÃO II

Do Controle de Mercadorias em Trânsito pelo Estado do Piauí Art. 1.487 a 1.500

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 1.487

SUBSEÇÃO II

Do Controle de Mercadorias em Trânsito Art. 1.488

SUBSEÇÃO III

Dos Recursos Técnicos Específicos Art. 1.489 a 1.490

SUBSEÇÃO IV

Do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito
..... Art. 1.491

SUBSEÇÃO V

Da Responsabilidade pela Emissão Art. 1.492 a 1.495

SUBSEÇÃO VI

Do Controle de Conferência Externa Art. 1.496

SUBSEÇÃO VII

Do Termo de Responsabilidade, Depósito e Confissão de Dívida Art. 1.497 a 1.498

SUBSEÇÃO VIII

Do Controle dos Documentos Art. 1.499 a 1.500

SEÇÃO III

Dos Procedimentos Referentes à Ação Fiscal com Mercadorias em Trânsito
..... Art. 1.501 a 1.505

SEÇÃO IV

Do Sistema Fronteira Rápida..... Art. 1506 a 1.507

SEÇÃO V

Do Sistema de Compartilhamento Lógico dos Postos Fiscais (SCOMP) e do Protocolo de Transferência de Carga - PTC..... Art. 1.508 a 1.512

SEÇÃO VI

Da Troca de Informações de Interesse Mútuo entre Órgãos da Administração Tributária através do SINTEGRA.....Art. 1.513 a 1.519

SEÇÃO VII

Do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCMIT, do Passe Fiscal Interestadual e do Portal Interestadual de Informações Fiscais.....Art. 1.520 a 1.532

SUBSEÇÃO I

Do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCIMT..... Art.1.520 a 1.525

SUBSEÇÃO II

Do Portal Interestadual de Informações Fiscais.....Art. 1.526 a 1.532

CAPÍTULO II

DA APREENSÃO DE MERCADORIAS, LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS
..... Art. 1.533 a 1.546

CAPÍTULO III

DA EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA ATESTAR SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DE CONTRIBUINTE.....Art. 1.547 a 1.548

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE CONSULTAArt. 1.549 a 1.564

SEÇÃO I

Das Condições Gerais.....Art. 1.549 a 1.554

SEÇÃO II

Dos Efeitos da Consulta.....Art. 1.555 a 1.556

SEÇÃO III

Da Resposta.....Art. 1.557 a 1.564

SUBSEÇÃO I

Dos Efeitos da Resposta.....Art. 1.557 a 1.562

SUBSEÇÃO II

Da Comunicação da Resposta.....Art. 1.563

SUBSEÇÃO III

Das Disposições Gerais.....Art. 1.564

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALArt. 1.565 a 1.587

TÍTULO II **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES Art. 1.588 a 1600

SEÇÃO I

Da Denúncia Espontânea Art. 1597

SEÇÃO II

Da Reincidência Art. 1598 a 1600

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES Art. 1601 a 1607

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais Art. 1601 a 1603

SEÇÃO II

Das Multas Relativas à Obrigação Principal Art. 1604

SEÇÃO III

Das Multas Relativas às Obrigações Acessórias Arts. 1605 e 1.606

SEÇÃO IV

Das Reduções da Multa Art. 1607

CAPÍTULO III

DO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL Art. 1608

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS Art. 1609 a 1.610